

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 26/2025 - Esgotamento de Estoque, de 8/1/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.817303/2024-91

Expediente: 0003998/25-8

Ementa: Trata-se de solicitação apresentada pela empresa Innovapharma Brasil Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 34.771.518/0001-40, para esgotamento de estoque, em caráter excepcional, de lotes do produto “Estrianon Hyaluronic Facial Implant”, modelo “Estrianon Hyaluronic Implant 30”, os quais apresentam em sua embalagem a informação de “RBS Hyaluronic Implant 30” (SEI 3164325).

Posição do Diretor: Contrária

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO AUTORIZAR o esgotamento de estoque das unidades do produto “Estrianon Hyaluronic Facial Implant”, modelo

“Estrianon Hyaluronic Implant 30”, que apresentam em sua embalagem a informação de “RBS Hyaluronic Implant 30”, solicitada pela Innovapharma Brasil Farmacêutica Ltda. (CNPJ 34.771.518/0001-40), nos termos do voto do relator - Voto nº 6/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3365813).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 13/01/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3377000** e o código CRC **07388B04**.

Referência: Processo nº
25351.817303/2024-91

SEI nº 3377000